Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Angra dos Reis
Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis – ANGRAPREV

DECLARAÇÃO

(Inciso II do art. 77 da Portaria nº 1.467, de 2 de junho de 2022)

Eu MARLY MARIA MARTINS TEIXEIRA (nomecompleto), SERVIDORA PÚBLICA (profissão), portador da Identidade nº [redacted]79786-[redacted], CPF nº [redacted]886037-[redacted], residente e domiciliado em [redacted], (endereço completo com CEP), designado para exercer a função de CONSELHEIRA(SUPLENTE) – CONSAD (especificar a função que trata o art. 76 da Portaria nº 1.467, de 2 de junho de 2022) junto à unidade gestora do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Angra dos Reis, declaro, para os devidos fins da prova prevista no art. 8º-B da Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, e sob as penas da lei, que não sofri condenação criminal transitada em julgado, conforme certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Estadual e da Justiça Federal anexas, e que não incidi em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no Inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Angra dos Reis, 03 de junho de 2024.

(identificação e assinatura)
04679786-6 (RG)
724886037-91 (CPF)